

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERRAtores DO SALGUEIRO DECRETA:-

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo a/bris no corrente exercício os seguintes créditos especiais:-

a) - Conclusão da Preça e Calçamento CR\$:	3.000.000,00
b) - Despesas diversas.....	500.000,00
c) - Despesas com a polícia.....	200.000,00
d) - Festa centenária	<u>1.500.000,00</u>
Total	5.200.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente destes créditos correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de abril de 1964.